



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.135

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 - (um milhão de cruzeiros);

II- assinar, com referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior

III- dar cumprimento as cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV- abrir crédito adicional especial, no valor de até - Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único) a cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão à execução de obras de interesse municipal.

segue...